



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.480 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

=====
Autoria: Vereador Milton Polon
=====

Declara Utilidade Pública a Associação Projeto Universidade do Futebol.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Projeto Universidade do Futebol, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.960.689/0001-39, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 685, Centro, em Dracena/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos